DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 103 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do **Artigo 2º** da **Portaria nº 14 de 17 de janeiro de 2022** do funcionário público **João Lazaro Soares da Costa**, passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º Para o exercício das funções designadas, o Funcionário receberá uma gratificação de função na ordem de **40% (quarenta) por cento**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos no mês de outubro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de outubro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 104 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do **Artigo 2º** da **Portaria nº 91 de 01 de agosto de 2022** do funcionário público **Edimilson Maria**, passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º Para o exercício das funções designadas, o Funcionário receberá uma gratificação de função na ordem de **50% (cinquenta) por cento**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos no mês de outubro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de outubro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 105 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do **Artigo 2º** da **Portaria nº 12 de 21 de Janeiro de 2020** do funcionário público **Marcos Renato Berto**, passando a constar a seguinte redação:

Artigo 2º Para o exercício das funções designadas, o Funcionário receberá uma gratificação de função na ordem de **40% (quarenta) por cento**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos no mês de outubro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de outubro de 2023.

.....

PORTARIA Nº 106 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ

SABER:

Artigo 1º Fica alterada a redação do Paragrafo Único criado pela **Portaria nº 15 de 17 de janeiro de 2022** da funcionária pública **Tania de Carvalho**, passando a constar a seguinte redação:

Paragrafo Único - Para o exercício das funções designadas, o Funcionário receberá uma gratificação de função na ordem de **50% (cinquenta) por cento**, sobre seus vencimentos básicos, conforme Artigo 164 e seu respectivo § 1º da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, cuja redação foi modificada pela Lei Complementar nº 92 de 22 de setembro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **iniciando seus efeitos no mês de outubro de 2023,** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de outubro de 2023.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

C O M U N I C A D O
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, localizada na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **NERCILIO PINHEIRO DA SILVA,** comunica a população em geral, segmentos da sociedade e as associações que os representam, para participarem de Audiência Pública presencial, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e também ao Artigo 165 da CF/88, para apresentação de sugestões na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2024 (**LOA/2024**).

Dia **18 de outubro de 2023**, as **10h**.

Local: Paço Municipal – Prefeitura de Embaúba

GOVERNO DE EMBAÚBA,

FORTE E TRANSPARENTE.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA-SP.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Embaúba/SP, 16 de outubro de 2023.

Venho por meio do presente, **Convocar** Vossas Senhorias membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, para a **reunião referente ao 3º (terceiro) trimestre,** que será realizada no dia 19 de outubro de 2023 às 09h00min, no Centro de Educação Municipal de Ensino Fundamental – CEMEF Miguel Stelute, em Embaúba/SP, na Rua Avelino Gonçalves nº 200.

Simone Aparecida Claro de Souza
Presidente do Conselho